

Mato Grosso do Sul, bem como, sobre os municípios e unidades da federação em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos;

(...)

4. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS- CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e no subitem 16.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Os dispositivos abaixo especificados, constantes do Item 7 – DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

7.7.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

(...)

d) o candidato zerará a matéria quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram a respectiva parte da prova, conforme quadro de distribuição contido no subitem 7.2 deste Edital.

(...)

2. Os dispositivos abaixo especificados, constantes do Item 8 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

8.2. Serão convocados para prosseguirem para as demais fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 8.1, incluindo-se os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que, cumulativamente, cumprirem todos os procedimentos especificados no Item 5 deste Edital e forem considerados habilitados, quando da realização dos procedimentos de validação das respectivas autodeclarações, na proporção de 4 (quatro) candidatos para cada vaga oferecida neste Concurso Público, de acordo com os quantitativos máximos especificados no quadro a seguir, e observando-se o disposto no §6º dos arts. 10 e 19, da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

Total de Candidatos Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
2.000	1.540	400	60

(...)

3. Os dispositivos abaixo especificados, constantes do Item 9 – DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA), do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

9.4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

(...)

c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média.

(...)

9.5. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

(...)

e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;

(...)

4. Os dispositivos abaixo especificados, constantes do Item 10 – DA FASE III: EXAME DE SAÚDE, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

10.6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste subitem, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados), além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

(...)

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);

(...)

f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

(...)

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;

(...)

5. O dispositivo abaixo especificado, constante do Item 11 – DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

11.1.10. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 11.1.9 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

(...)

6. Os dispositivos abaixo especificados, constantes do Item 12 – DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

12.2.1. Para a realização da Investigação Social, será exigida a apresentação dos seguintes documentos pelos candidatos, de acordo com os prazos e procedimentos fixados em edital próprio:

a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, expedidas pelos órgãos judiciários com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, sobre os municípios e unidades da Federação em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos;

b) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, expedidas pelos órgãos judiciários com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, sobre os municípios e unidades da federação em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos;

(...)

7. Os dispositivos abaixo especificados, constantes do Item 14 – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

14.5.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 3 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

(...)

14.5.6. No ato da matrícula do Curso de Formação de Soldados da PMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 3 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

(...)

s) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

(...)

4. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul